



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 765/2003

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no inciso IV do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de ampliação ou melhoria de obra de infra-estrutura urbana, conforme contrato de repasse nº 142.569-52/2002/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.018 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$130.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao contrato de repasse nº142.569-52/2002/SEDU/CAIXA. , no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária

05.26.782.0010.1.008 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$10.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, aos onde dias do mês de março do ano de dois mil e três.

José Aluizio Lara

Vice-Prefeito

David Caldeira Brant Lott e Alvarenga

Procurador-Geral do Município